DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6196 - Segunda-feira, 2 de março de 2020
Divulgação: Segunda-feira, 2 de março de 2020 **Publicação:** Terça-feira, 3 de março de 2020

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores: LUIS FELIPE OHLWEILER DOS SANTOS, matrícula 358098 e JACSON EUZÉBIO LUMERTZ, matrícula 498870, Auditores-Fiscais da Receita Municipal, ambos no exercício da Defensoria da Fazenda, respectivamente, na 1ª e 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), no período de 14/03/2020 a 13/03/2022, através Portaria 104, de 28/02/2020. (Processo 18.0.000042454-0)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA VICENTE LEHMANN DA SILVA, 1496662/1, Assistente, 21250001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 06/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9338526 de 20/01/2020 (Processo 20.0.000002338-9).

MODIFICA, em relação a LENIRA SENNA RODRIGUES, 1066048/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 9445929 de 30/01/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/02/2020, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, quanto à data de início que passa a ser a contar de 01/02/2020 e não como constou, através da Portaria 9665025 de 21/02/2020 (Processo 20.0.000020402-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 9679580, que autorizou o afastamento do servidor FABRÍCIO DAS NEVES DAMEDA, 1164830/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, nos dias 17/03/2020 e 20/03/2020, para participar da 49º Reunião da Câmara Técnica Permanente - CTP e 1ª Assembleia Geral Ordinária da ABRASF, que será realizada em Salvador/BA, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, quanto ao período do afastamento que passa a ser de 17/03/2020 a 20/03/2020, e não como constou, através da Portaria 9700637, de 28/02/2020 (Processo 20.0.000021346-3).

ALTERA a Portaria 9159964 de 26/12/2019, que designou os membros para constituírem a Comissão Deliberativa de Compras e Serviços, com base no art. 12 do Decreto 11.555 de 05/08/1996, com validade de 24 meses a contar de 01/01/2020, incluindo JOVANES DE SOUZA TELES, 699734/1, Assistente Administrativo, como titular, e JAQUELINE BALCONI, 373099/3, Operador de Estação de Tratamento, como suplente, ambos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, através da Portaria 9703317 de 28/02/2020 (Processo 19.0.000145433-4).

DESIGNA LUCIANE DIAS BAUER, 763801/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Contabilidade Geral da Fasc/Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501019, substituindo VITOR HUGO MEDINA, 225130/7, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 07/02/2020 a 21/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9693226 de 27/02/2020 (Processo 20.0.000005491-8).

DESIGNA UBIRATAN TEIXEIRA, 219050/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501073, substituindo CLEI LOGAN MENGER, 1037706/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 10/02/2020 a 24/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9693553 de 27/02/2020 (Processo 20.0.000013994-8).

DESIGNA DANIELA CRISTINA JAHNEL, 1335618/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Diretor de Divisão da Receita Municipal, 11160038, do/da Divisão de Avaliação de Imóveis/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701015, substituindo CAROLINE VOIGT GODOY, 1238159/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 04/02/2020 a 21/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9692966 de 27/02/2020 (Processo 20.0.000004638-9).

DESIGNA GESSIANE FATIMA CAMARGO PINTO, 907811/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Formação de Preços e Cadastro/Superintendência de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603034, substituindo CAROLINE VANAZZI GUADAGNIN, 1111388/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 03/02/2020 a 21/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9692796 de 27/02/2020 (Processo 19.0.000040311-6).

DESIGNA CRISTINA DA SILVA BRASIL, 440027/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da

Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Orçamento e Finanças/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603036, substituindo FABIANA FREITAS ZERBINATTI, 441275/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 07/02/2020 a 21/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9692263 de 27/02/2020 (Processo 20.0.000010292-0).

DESIGNA ROBERTA SCHMITZ, 1164856/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Setor de Fiscalização de Construção Civil e Subtituição Tributária/Equipe de Fiscalização de Iss/Divisão da Receita Mobiliaria/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302076, substituindo FERNANDO ISMAEL SCHUNCK, 1265431/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 08/02/2020 a 20/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9691483 de 27/02/2020 (Processo 20.0.000002468-7).

DESIGNA ADRIANO TEMP FINGER, 1283316/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Setor de Fiscalização do Simples Nacional/Equipe de Fiscalização de Iss/Divisão da Receita Mobiliaria/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302077, substituindo VALERIA NETTO FERREIRA COSTA, 368444/3, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 03/02/2020 a 21/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9691595 de 27/02/2020 (Processo 20.0.000002468-7).

DESIGNA LUCIANO COELHO DIAS, 141802/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Equipe de Fiscalização de Iss/Divisão da Receita Mobiliaria/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501056, substituindo TARCIANO JOSE FALEIRO DE LIMA, 1265423/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 12/02/2020 a 21/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9692573 de 27/02/2020 (Processo 19.0.000121021-4).

DESIGNA OTAVIO EMER TORELLY PEREIRA, 1164490/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Diretor de Divisão da Receita Municipal, 11160038, do/da Divisão da Receita Mobiliaria/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701012, substituindo SANDRA MARLUSA SEVERO QUADRADO, 1298950/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 03/02/2020 a 21/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9393421 de 27/02/2020 (Processo 20.0.000008692-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores BRUNNA DE SOUZA BARNI, matrícula 1362240/01, BRUNO WAGNER DA SILVA, matrícula 1420070/01, JOÃO BATISTA BERNARDES STEFANELLO, matrícula 1516620/01, e KELLY DE SOUZA BARBOSA, matrícula 1494473/01, a fim de comporem a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público para Termo de Colaboração nº 001/2020 - SMAMS, por meio da Portaria 48, de 02/03/2020 (Processo 19.0.000150314-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n.° 012, de 8 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) contrato(s) Nº 70797 - L.1149-D - PGMCD Nº 880 - SC/ 902, PE 195/2019, celebrado(s) entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa Verdam Eireli, CNPJ nº 23.162.312/0001-05, cujo objeto é a prestação de serviços de poda, supressão e destocamento de Vegetação Arbórea em áreas e vias públicas, praças, parques, verdes complementares, encostas e morros do Município de Porto Alegre/RS, incluindo a destinação final dos resíduos gerados para local licenciado a este fim, através da Portaria 9706418, de 28/02/2020 (processo 19.0.000067202-8).

	Fiscal de Contrato	Fiscal de Serviço
Titular	BRUNO FRANKE MANGONI, 1356666-1	TIAGO BERND, 1067982-1
Substituto	PAULO FIALHO MEIRELES, 822738-1	ALEXANDRE PANERAI PEREIRA, 319317-2

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores VALMOR EUCLIDES FRANCISCATTO JUNIOR, matrícula 146451.5/01, JANETE NICKEL, matrícula 147582.7/01 e FERNANDO MELO FAGUNDES, matrícula 144193.0/01 para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção para fins processamento de Edital Chamamento Público, que terá por objetivo selecionar Organização da Sociedade Civil para o fornecimento de refeições sociais à população em situação de rua e de vulnerabilidade social na região do Eixo Baltazar do Município de Porto Alegre, no exercício de 2020 e 2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte – SMDSE, em conformidade com o art. 27, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 7º, inciso I, do Decreto nº 19.775/17, através da Portaria 9705684 de 28/02/2020. (Processo 20.0.000023786-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos constantes no processo nº 20.0.000009362-0 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e DESIGNA a Comissão Permanente de Sindicância, constituída nos termos da Portaria 240 de 02/05/2019, por meio da Portaria 9698685 de 28/02/2020 (Processo 20.0.000009362-0).

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos constantes no processo nº 20.0.000018604-0 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e DESIGNA a Comissão Permanente de Sindicância, constituída nos termos da Portaria 240 de 02/05/2019, por meio da Portaria 9698336 de 28/02/2020 (Processo 20.0.000018604-0).

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos constantes no processo nº 19.0.000142365-0 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e DESIGNA a Comissão Permanente de Sindicância, constituída nos termos da Portaria 240 de 02/05/2019, por meio da Portaria 9698819 de 28/02/2020 (Processo 19.0.000142365-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições

legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, a servidora GABRIELE SERRA BREHM, matrícula 1154966/02, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 70603/2019, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Life Star Eireli., CPNJ Nº 13.969.248/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviços de busca, transporte e entrega de amostras biológicas, coletadas de pacientes em unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, junto ao Laboratório Central, em complementação à Portaria 1377, através da Portaria 172, de 28/02/2020. (processo 18.0.000062050-1).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a EVERTON GARCIEL LOPES, 52764.9/5 Assistente Administrativo AA-1.04.06 da Unidade de Diagnóstico e Imagem do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 2/2003 Assistente Administrativo na Atividade de Recepção/Serviço de Diagnóstico por Imagem/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 178, de 27/02/2020 (processo 19.0.000147433-5).

CONCEDE, a LUCIA BEATRIZ HELFER, 45002.1/3, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/12/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Técnico em Enfermagem na Atividade de Recepção e Agendamento/Unidade de Saúde Modelo/Unidades de Saúde/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 179, de 04/02/2020 (processo 19.0.000146927-7).

CONCEDE, a ROSA MARIA NUNES, 110932-4/1, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26/12/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade Técnico em Enfermagem/Unidade de Saúde Modelo/Unidades de Saúde/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 181, de 04/02/2020 (processo 19.0.000152740-4).

CONCEDE, a GEORGIA CRESPO RIBEIRO MOREIRA, 37234.4/1 Médico Especialista ESM-1.01ESM da Unidade de Diagnóstico e Imagem do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de periculosidade (30%), a contar de 19/11/2019, com base no artigo 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, laudo 2/2003 Atividade Médico Radiologista/Serviço de Diagnóstico por Imagem/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 182, de 06/02/2020 (processo 19.0.000139090-5).

CONCEDE, a FERNANDO DA SILVA NUNES, 48446.8/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 36/2011 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Emergência em Saúde Mental/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 184, de 07/02/2020 (processo 20.0.000000284-5).

CONCEDE, a IRACEMA VELHO XAVIER, 8570.7/2, Recepcionista AA-1.08.04 da Unidade de Saúde Restinga da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/03/2014, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 25/2002 Atividade de Recepção/Unidade de Saúde Restinga/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 186, de 13/02/2020 (processo 19.13.000001538-7).

CONCEDE, a VIVIANE BORGES DA SILVEIRA, 33684.4/1, Assistente Administrativo AA-1.04.06 do Centro de Referência em Atendimento Infanto Juvenil da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei

Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 02/2003 Atividade de Recepção/Centro de Referência em Atendimento Infanto Juvenil/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 188 de 14/02/2020 (processo 19.0.000138089-6).

CONCEDE, a KATIA COMERLATO, 47739.7/1 Enfermeiro ES-1.13NS do Laboratório do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 13/2010 Atividade de Enfermeiro do Laboratório/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 25/03/2010, através da Portaria 190 de 14/02/2020 (processo 20.0.000000835-5).

CONCEDE, a EDERSON SANTOS DIAS, 67870.6/3 Motorista OP-1.05.04 do Núcleo de Gerenciamento da Frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/01/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 28/2015 Atividade de Motorista/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2015 através da Portaria 192 de 17/02/2020 (processo 20.0.000001517-3).

CONCEDE, a KARLA DA SILVA CAMARA, 112702.0/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07da Unidade de Bloco Cirúrgico do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 39/2017 Atividade Técnico em Enfermagem/Bloco Cirúrgico/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017 através da Portaria 194, de 18/02/2020 (processo 19.0.000152349-2).

CONCEDE, a WALKYRIA GRE LAGO, 42589.0/1, Assistente Administrativo AA-1.04.06 da Unidade de Saúde Restinga da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Assistente Administrativo na Atividade de Recepção e Agendamento/Unidades de Saúde/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 196, de 18/02/2020 (processo 19.13.000007681-5).

CONCEDE, a MARLENI LENI WICZINIEWSKI SAUL 29553.2/1, Auxiliar de Serviços Gerais AC-1.09.02 da Unidade de Saúde Restinga da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Auxiliar de Serviços Gerais/Unidades de Saúde/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 198, de 18/02/2020 (processo 19.13.000007785-4).

CONCEDE, a MAURIA ROSANA GEHLEN, 48192.3/1, Enfermeiro ES-1.13NS da Unidade de Saúde Restinga da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Enfermeiro/Unidades de Saúde/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 200, de 19/02/2020 (processo 19.13.000007672-6).

CONCEDE, a CLAUDIA COSTA CHAGAS, 31044.2/2 Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 do Centro de Material e Esterilização do Hospital Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 12/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 41/2019 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Centro de Material e Esterilização/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 202, de 19/02/2020 (processo 20.0.000001075-9).

CONCEDE, a RUI BAUM LINDE, 50588.5/2 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Queimados do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 55/2017 Atividade em Técnico Enfermagem/Unidade Queimados/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2017, através da Portaria 204, de 19/02/2020 (processo 20.0.000000865-7).

CONCEDE, a MAIA ELISIANE FREITAS LOPES GARCIA, 35096.8/3, Técnico em Laboratório e Análises Clínicas da Direção Técnica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 23/2019 Atividade de Coletador/Laboratório/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 26/04/2019, através da Portaria 206, de 28/02/2020 (processo 20.0.000001073-2).

CONCEDE, a ALINE PIASZENSKI, 130944.7/1, Técnico em Enfermagem da Direção Técnica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 23/2019 Atividade de Coletador/Laboratório/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 26/04/2019, através da Portaria 208, de 20/02/2020 (processo 20.0.000001070-8).

CONCEDE, a LORENA BAPTISTA RIBEIRO, 49072.9/2, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Unidade de Saúde Restinga da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Unidades de Saúde/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 210, de 21/02/2020 (processo 19.13.000007614-9).

FAZ CESSAR, a contar de 19/11/2019 em relação a EVERTON GARCIEL LOPES, 52764.9/5, Assistente Administrativo AA-1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 207, de 25/04/2017 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 177, de 27/02/2020 (processo 19.0.000147433-5).

FAZ CESSAR, a contar de 26/12/2019 em relação a ROSA MARIA NUNES, 110932.4/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 312 de 24/04/2019 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 180, de 04/02/2020 (processo 19.0.000152740-4).

FAZ CESSAR, a contar de 26/11/2019 em relação a FERNANDO DA SILVA NUNES, 48446.8/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Decisão Judicial Processo 001.201680.14.9 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 183, de 07/02/2020 (processo 20.0.000000284-5).

FAZ CESSAR, a contar de 19/03/2014 em relação a IRACEMA VELHO TEIXEIRA, 8570.7/2, Recepcionista AA-1.08.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 97, de 22/01/1992 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 185, de 13/02/2020 (processo 19.13.000001538-7).

FAZ CESSAR, a contar de 12/11/2019 em relação a VIVIANE BORGES DA SILVEIRA, 33684.4/1, Assistente Administrativo AA-1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1054, de 20/11/2017 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 187, de 14/02/2020 (processo 19.0.000138089-6).

FAZ CESSAR, a contar de 19/11/2019 em relação a KATIA COMERLATO, 47739.7/1, Enfermeiro ES-1.13NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1037, de 17/11/2017 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 189, de 14/02/2020 (processo 20.0.000000835-5).

FAZ CESSAR, no período de 01/04/2018 a 31/12/2018, em relação a MARYS ELIANE REZENDE, 48494.8/3, Assistente Social E1.06NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1134 de 14/09/2012 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 191, de 27/02/2020 (processo 19.13.000007310-7).

FAZ CESSAR, a contar de 19/11/2019 em relação a KARLA DA SILVA CAMARA, 112702,0/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 755 de 28/06/2012 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 193, de 18/02/2020 (processo 19.0.000152349-2).

FAZ CESSAR, a contar de 01/11/2019 em relação a WALKYRIA GRE LAGO, 42589.0/1, Assistente Administrativo AA1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 981, de 29/11/2006 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 195, de 18/02/2020 (processo 19.13.000007681-5).

FAZ CESSAR, a contar de 01/11/2019 em relação a MARLENI LENI WICZINIEWSKI SAUL, 29553.2/1, Auxiliar de Serviços Gerais AC-1.09.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 399, de 16/05/1995 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 197, de 18/02/2020 (processo 19.13.000007785-4).

FAZ CESSAR, a contar de 01/11/2019 em relação a MAURIA ROSANA GEHLEN, 48192.3/1, Enfermeiro ES-1.13NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 535, de 01/08/2000 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 199, de 19/02/2020 (processo 19.13.000007672-6).

FAZ CESSAR, a contar de 12/11/2019 em relação a CLAUDIA COSTA CHAGAS, 31044.2/2 Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Decisão Judicial Processo 001.201680.14.9 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 201, de 19/02/2020 (processo 20.0.0000001075-9).

FAZ CESSAR, a contar de 19/11/2019 em relação a RUI BAUM LINDE, 50588.5/2 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1152, de 18/09/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 203, de 19/02/2020 (processo 20. 0.000000865-7).

FAZ CESSAR, a contar de 19/11/2019 em relação a MAIA ELISIANE FREITAS LOPES GARCIA, 35096.8/3, Técnico em Laboratório e Análises Clínicas TP-1.11.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 632, de 17/08/2018 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 205, de 28/02/2020 (processo 20.0.000001073-2).

FAZ CESSAR, a contar de 19/11/2019 em relação a ALINE PIASZENSKI, 130944.7/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 139 de 23/03/2016 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 207, de 20/02/2020 (processo 20.0.000001070-8).

FAZ CESSAR, a contar de 01/11/2019 em relação a LORENA BAPTISTA RIBEIRO, 49072.9/2, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 103, de 06/03/2001, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 209, de 21/02/2020 (processo 19.13.000007614-9).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 1074, de 21/08/2019, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 01/09/2019, à servidora MARCIA TABOADA DE SOUZA SOTTILI, CPF 381.736.200-59, matrícula 350750, SMS, cargo de Terapeuta Ocupacional, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei n.° 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LC 851/2019; Avanços: 08+1 (45%), artigo 122 da LC n.° 133/85, alterado pela LC nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 7º, § 2º, da LC nº 851/19; Gratificação Adicional (15%), artigo 125 da LC n.° 133/85, alterado pela LC nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da LC nº 851/19; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC n.° 851/19; Função Gratificada de nível 5 - Gerente I, artigo 110, inciso II, da LC n.º 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC n.º 478/02; artigo 9, da LC 851/2019; Regime de Dedicação Exclusiva (100%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.° 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.° 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.° 7576/95; artigo 72, da Lei n.° 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%), artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; Lei n.° 7690/95, alterada pelas Leis n.° 8183/98 e n.º 10482/08; Decreto n.° 11352/95 e Lei n.º 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto n.º 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16632/10; Motivo: face inclusão da Função Gratificada de nível 5. Seu reajuste será efetivado pela paridade. Através da Portaria 1662, de 27/12/2019 (Processo 19.13.000005994-5). '**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**.'

RETIFICA a Portaria nº 1305, de 25/09/2019, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 01/10/2019, à servidora ANA MARCIA CARDOSO CARRETOS, CPF 384.630.160-49, matrícula 556560, SMED, cargo de Professor M5, classe M5-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B", artigo 26, § 1°, com redação alterada pela Lei n.° 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; LC 851/2019; Avanços: 06 (30%), artigo 122 da LC n.° 133/85, alterado pela LC nº 851/19; Gratificação Adicional (15%), artigo 125 da LC n.° 133/85, alterado pela LC nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da LC nº 851/19; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC n.° 851/19; Função Gratificada de nível 6 - Diretor de Escola, artigo 110, inciso II, da LC n.º

133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC n.º 478/02; artigo 9º, da LC 851/2019; Regime Complementar de Trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.° 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15; Motivo: face inclusão da Função Gratificada de nível 6. Seu reajuste será efetivado pela paridade. Através da Portaria 39, de 08/01/2020 (Processo 19.13.000008538-5). '**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**.'

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000018767-5 – DEFERE, em 19/02/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Fonoaudiologia na UFRGS no primeiro semestre letivo de 2020, no período de 05/03/2020 até 15/07/2020 efetuado pela servidora MAÍSA LOPES DOS SANTOS, 1236903/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 20.0.000014357-0 – DEFERE, em 07/02/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Psicologia no Centro Universitário RITTER DOS REIS no primeiro semestre letivo de 2020, no período de 10/02/2020 até 30/06/2020, efetuado pela servidora DENISE BRINQUES MAIA, 532440/02, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000142208-4 – DEFERE, o pedido de abono de falta (código 001) do(s) dia(s) 03 de abril de 2018 e 23 de maio de 2018, relativo a VIRGÍNIA PALADINO CARDOZO VASCONCELLOS, matrícula 102434503, cargo Auxiliar de farmácia, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000141721-8 – INDEFERE, em 06/02/2020, em relação a EDSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula 104037.5, Farmacêutico do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

Processo 19.0.000104947-2 – INDEFERE, em 14/02/2019, em relação a SONIA BARRETO DE SOUZA, matrícula 107330.3/1, DEBORA FERNANDES SILVEIRA, matrícula 17728.6/2 e CASSIA MARIA PACHECO

DENTZIEN, matrícula 114667.0/1, Assistentes Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

Processo 19.13.000007310-7 – INDEFERE, em 18/02/2020, em relação a MARYS ELIANE REZENDE, matrícula 48494.8/3, Assistente Social do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/04/2018 a 31/12/2018, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 004.001517.96.1.00000 – MODIFICA, em relação a CLEBER PASSAMANI DORNELLES, 677246, pedreiro, a averbação de tempo de serviço efetuada às Forças Armadas, conforme abaixo especificado, e não como constou.
Forças Armadas: 278 dias
Ministério da Defesa – 29/02/1972 a 02/12/1972.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000000725-8 – DEFERE, em 21/02/2020, em relação a CLAUDIA GERTZ, 1287192, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1434 dias.
Regime Próprio de Previdência Social/Município:
Prefeitura Municipal de Guaíba – 02/06/2015 a 05/05/2019.

Processo 20.13.000000746-0 - DEFERE, em 21/02/2020, em relação a VIVIANE DARTORA PERES, 517474, professora na Secretária Municipal de Educação,o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 347 dias.
Regime Geral de Previdência Social:
Município de Dois Irmãos - 09/03/2007 a 30/07/2007;
Secretária de Educação - 31/07/2007 a 25/02/2008.

Processo 20.13.000000839-4 – DEFERE, em 21/02/2020, em relação a BRUNO MIGNOT VAN DER LAAN, 1503162, administrador do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral e Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1732 dias.
Regime Geral de Previdência Social/INSS: 944 dias
RBS-Zero Hora Editora Jornalistica S.A. – 01/12/2009 a 04/07/2012.
Regime Próprio de Previdência Social/União: 788 dias
Universidade Federal do RS – 04/08/2017 a 30/09/2019.

Processo 20.13.000000897-1 – DEFERE, em 21/02/2020, em relação a LUCAS RUIZ LOMBARDI, 1507532, engenheiro da Secretaria Municipal da Fazenda, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no

artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 846 dias.
Regime Próprio de Previdência Social/Município:
Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo – 14/07/2017 a 07/09/2017;
Prefeitura Municipal de Alvorada – 19/09/2017 a 17/11/2019.

Processo 001.046691.09.0 – DESAVERBA, em 21/02/2020, em relação a SERGIO LUIZ VALENTE TOMASINI, 821620, ex-servidor, engenheiro agrônomo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o tempo de contribuição averbado anteriormente através deste expediente, tendo em vista exoneração.

Processo 20.13.000000603-0 - INDEFERE, em 21/02/2020, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por ANTENOR FAUSTINO, 273263, eletricista da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, por falta de documento hábil.

Processo 20.13.000000658-8 - INDEFERE, em 21/02/2020, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por EVA JAMILIAN SANTOS GONCALVES, 1390945, técnica em enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL 15/2020
PROCESSO SELETIVO 01/2019 – PROFESSOR
PROCESSO 18.0.000111926-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a convocação para os profissionais selecionados através do Processo Seletivo Simplificado 01/2019 – Professor – Diversas Habilitações (Anexo I ao II), para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 12.677, de 24/01/2020 e processo 18.0.000111926-1, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Educação – SMED, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.

2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais.

3. Os candidatos relacionados no(s):
a) Anexo I deverão comparecer no dia 04/03/2020, às 09h, na Rua dos Andradas, 680, 6º andar, Auditório;
b) Anexo II deverão comparecer no dia 05/03/2020, às 09h, na Rua dos Andradas, 680, 6º andar, Auditório;
3.1. Na reunião serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e providenciado o encaminhamento para os exames admissionais, bem como será realizada a pré reserva de escola, conforme ordem de classificação dos candidatos presentes no dia da convocação. Na ocasião, todos os candidatos deverão comparecer munidos

de documento de identificação oficial com foto.
3.2. Na impossibilidade de comparecimento nas datas e horários acima descritos, o candidato poderá reagendar seu atendimento para o dia 06/03/2020, através dos telefones 3289-1253 ou 3289-1251, das 9h às 11h 30min ou das 13h 30min às 17h ou pessoalmente na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI – Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, sem a possibilidade de realizar a pré reserva de escola
3.3. Caso o candidato não compareça em nenhuma das datas acima mencionadas, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.
3.4. A pré reserva de vaga será garantida, desde que a assinatura do contrato ocorra no dia posterior ao agendamento do exame médico admissional.

4. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL será realizado até o dia 18/03/2020, conforme agendamento prévio com a Equipe de Ingresso (SMPG).

5. A assinatura do termo deverá ocorrer obrigatoriamente até 19/03/2020, podendo ser prorrogado ex-officio, nos casos de atraso no resultado do exame médico, de responsabilidade do Município.

6. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail smpgei@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Anexo I - Educação Infantil

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3236_ce_283166_1.pdf

Anexo II - Educação Infantil

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3236_ce_283166_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 002/2020

PROCESSO 20.0.000022853-3

Edital de Retificação do Edital Nº 001/2020 - Seleção de Candidatos às vagas do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA O PERÍODO LETIVO DE 2020-2021.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROSSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - REMAPS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, as adequações no Edital Nº 01/2020 de Seleção de Candidatos às vagas do programa de pós-graduação na modalidade de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde para o período letivo de 2020-2021, que seguem:

Onde se lê:
1.3 O REMAPS tem carga horária total mínima de 5.760 horas (cinco mil, setecentas e sessenta horas), atividades teóricas, teórico-práticas e práticas, devendo ser cursadas em regime de dedicação exclusiva, não sendo permitido desenvolver outras atividades profissionais no período de sua realização, nos termos do artigo 13, § 2o da Lei Federal no 11.129/2005 e Resolução CNRMS No 2, de 13 de abril de 2012. Informações sobre o Programa podem ser obtidas através do e-mail secretariaacademica@portoalegre.rs.gov.br.
Leia-se:
1.3 O REMAPS tem carga horária total mínima de 5.760 horas (cinco mil, setecentas e sessenta horas), atividades teóricas, teórico-práticas e práticas, devendo ser cursadas em regime de dedicação exclusiva, não sendo permitido desenvolver outras atividades profissionais no período de sua realização, nos termos do artigo 13, § 2o da Lei Federal no 11.129/2005 e Resolução CNRMS No 2, de 13 de abril de 2012. Informações sobre o Programa podem ser obtidas através do e-mail secretariaacademicasms@portoalegre.rs.gov.br.

Onde se lê:
3.3 Na impossibilidade do candidato comparecer pessoalmente para realizar a inscrição, a mesma poderá

ser efetuada por via postal. Neste caso, a documentação deverá ser encaminhada por Sedex com AR, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1. Endereço de postagem: Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, A/C Secretaria Acadêmica - Equipe de Desenvolvimento, Avenida João Pessoa, 325, 1º andar, Porto Alegre - RS, CEP 90040-971.
Leia-se:
3.3 Na impossibilidade do candidato comparecer pessoalmente para realizar a inscrição, a mesma poderá ser efetuada por via postal. Neste caso, a documentação deverá ser encaminhada por Sedex 10 ou 12 com AR, observando as regras de postagem da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos devendo ser postado até o dia 10/03. Endereço de postagem: Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, A/C Secretaria Acadêmica - Equipe de Desenvolvimento, Avenida João Pessoa, 325, 1º andar, Porto Alegre - RS, CEP 90040-971. A ficha de inscrição deve estar devidamente preenchida e as cópias da documentação solicitada devem ser autenticadas.

Onde se lê:
3.4.2: Cópia autenticada do Diploma de Graduação;
Leia-se:
3.4.2 Cópia simples do Diploma de Graduação acompanhada do original para conferência.

Onde se lê:
3.4.3 Currículo Lattes, em versão impressa, disponível para preenchimento no endereço http://lattes.cnpq.br. Para pontuação deverão ser anexados comprovantes autenticados da produção intelectual listada no currículo, conforme o anexo 2;
Leia-se:
3.4.3 Currículo Lattes, em versão impressa, disponível para preenchimento no endereço http://lattes.cnpq.br. Para pontuação deverão ser apresentados originais e cópias simples dos itens para pontuação na prova de títulos, conforme o anexo 2;
3.4.3.1 Para pontuação de Formação Acadêmica será aceito certificado de conclusão de curso reconhecido pelo Ministério da Educação;
3.4.3.2 Para pontuação de Experiência Profissional será aceita a carteira de trabalho com cópias onde constem informações claras a respeito dos períodos de começo e término de cada função na área da saúde ou declaração do empregador mencionando expressamente início e término de cada função na área da saúde em papel timbrado, carimbado com o CNPJ e assinado;
3.4.3.3 A pontuação dos itens de Pesquisa e Extensão será através dos certificados.

Onde se lê:
3.4.4: Cópias autenticadas de Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de quitação eleitoral e Certificado de Reservista, quando couber.
Leia-se:
3.4.4: Originais e cópias simples de Documento de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor, Certidão de quitação eleitoral e Certificado de Reservista (quando couber), Carteira profissional comprovando inscrição no Conselho Regional e comprovante de endereço do último mês ou anterior.
3. 4. 4. 1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, Lei nº 9.503/1997), meio físico (Resoluções do CONTRAN nºs 687, de 15 de agosto de 2017, 684, de 25 de julho de 2017, 598, de 24 de maio de 2016 e 720, de 07 de dezembro de 2018).
3. 4. 4. 2. Não serão aceitos como documentos de identidade: Cadastro de Pessoa Física (CPF ou CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade oficial, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou quaisquer cópias de documentos, ainda que autenticadas, protocolos de documentos e documentos que não atestem alfabetização e fotografia correspondente.

Onde se lê:
4.2.1.4: A prova teórica será realizada na data provável de 14 de março de 2020, das 14h às 16h, em local a ser divulgado até dia 12 de março de 2020 no site: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/sms/default.php?p_secao=804
Leia-se:
4.2.1.4 A prova teórica será realizada na data de 14 de março de 2020, das 14h às 16h, em local a ser divulgado até dia 12 de março de 2020 no site: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/sms/default.php?p_secao=804.

Onde se lê:
4.2.1.5: O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos e apresentar documento (original) de identificação, não sendo permitido o acesso ao local de prova do candidato que chegar após o horário determinado para início ou que não apresentar a devida

identificação.
Leia-se:
4.2.1.5 O candidato deverá comparecer no dia e local de realização da prova com 1 hora de antecedência e apresentar documento (original) de identificação, não sendo permitido o acesso ao local de prova do candidato que chegar após o horário determinado para início ou que não apresentar a devida identificação.

Onde se lê:
6.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:
DATA EVENTO LOCAL
27/02/2020 a 10/03/2020 Período de inscrições. Secretaria Acadêmica – Equipe de desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde de porto Alegre, Avenida João Pessoa, 325, 1° andar, Porto Alegre - RS
(...)
Leia-se
6.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:
DATA EVENTO LOCAL
27/02/2020 a 11/03/2020 Período de inscrições. Secretaria Acadêmica – Equipe de desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde de porto Alegre, Avenida João Pessoa, 325, 1° andar, Porto Alegre - RS
(...)

Acrescenta-se:
8. 6 Candidatos que já tenham realizado a inscrição serão convocados por e-mail para complementar a documentação conforme este edital de retificação e terão prazo até dia 11/03/2020, data final das inscrições, para fazê-lo sob pena de não terem sua inscrição homologada.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2020.

CAROLINE SCHIRMER FRAGA PEREIRA, Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária a Saúde.
PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 02/2020

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE
PROCESSO 20.10.000000541-5

A COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE - torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016.

1. DOS REQUISITOS
1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios.
1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos até a data da inscrição.
1.3 Os candidatos deverão estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino e com efetiva frequência em curso de uma das seguintes modalidades: Ensino Médio, Ensino Técnico ou Ensino Superior.
1.4 Os candidatos serão informados por e-mail e pela ferramenta WhatsApp, para aqueles que forneceram número do telefone celular, da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas.

2. DAS VAGAS
2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas no DMAE, abaixo especificadas:

CATEGORIA	CURSO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA

B	Engenharia Civil	4	SIM
B	Comunicação Social - Jornalismo	1	SIM
B	Ciências Biológicas	1	SIM
B	Arquivologia	1	SIM
G	Técnico em Administração	1	SIM
G	Técnico em Química	1	SIM
G	Técnico em Edificações	2	SIM
G	Técnico em Telecomunicações ou Técnico em Eletrônica ou Eletrotécnico	1	SIM

2.2 A carga horária do estágio será de até 30 (trinta) horas semanais.
2.3 O valor da Bolsa-Auxílio pode ser consultado no site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/.

3. DA PROVA
3.1 A seleção de estagiário consistirá de:
a) Prova de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos e, também, poderá haver a realização de Dinâmica de Grupo.
3.2 Os candidatos terão o tempo de 02 (duas) horas para resolução da prova objetiva.
3.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos conforme nota obtida no processo seletivo considerando: Peso 7 para a Prova Objetiva e Peso 3 para Dinâmica de Grupo (caso esta ocorra).
3.4 As datas das provas, bem como o local e horário serão divulgados aos candidatos por e-mail e/ou telefone e pela ferramenta WhatsApp, para aqueles que forneceram número do telefone celular.

4. DO DESEMPATE
4.1 Em caso de empate na pontuação final terá preferência para fins de classificação:
a) Candidato com maior nota na prova objetiva;
b) Candidato que possuir maior idade, considerando ano, mês e dia.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
5.1 A lista de classificação geral e as notas serão informadas, aos candidatos que participaram do processo seletivo para a vaga, por e-mail, no mural da Gestão de Pessoas do DMAE e pela ferramenta WhatsApp, para aqueles que forneceram número do telefone celular.

6. DA CONVOCAÇÃO
6.1 A convocação para o aceite da vaga obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
6.2 Será enviado e-mail e pela ferramenta WhatsApp, para aqueles que forneceram número do telefone celular, ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada.
6.3 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação.
6.4 Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
7.1 Este Edital e os processos seletivos realizados para suprir as vagas publicadas bem como o cadastro de reserva terão validade de 2 (dois) meses, a contar da data de publicação deste Edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/.
8.2 Todos os prazos previstos ou referidos neste regulamento contam-se a partir do primeiro dia útil imediato ao da divulgação.
8.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Coordenação de Desenvolvimento do DMAE.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2020.

MARCO ROGÉRIO LIBERATO, Coordenador de Desenvolvimento/DMAE

EDITAL 03/2020

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE
PROCESSO 20.10.000000541-5

A COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

– DMAE - torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016.

1. DOS REQUISITOS
1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios.
1.2 Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos até a data da inscrição.
1.3 Os candidatos deverão estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino e com efetiva frequência em curso de uma das seguintes modalidades: Ensino Médio, Ensino Técnico ou Ensino Superior.
1.4 Os candidatos serão informados por e-mail e pela ferramenta WhatsApp, para aqueles que forneceram número do telefone celular, da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas.

2. DAS VAGAS
2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas no DMAE, abaixo especificadas:

CATEGORIA	CURSO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
A	Ensino Médio	6	SIM

2.2 A carga horária do estágio será de até 30 (trinta) horas semanais.
2.3 O valor da Bolsa-Auxílio pode ser consultado no site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/.

3. DA PROVA
3.1 A seleção de estagiário consistirá de:
a) Prova de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos e, também, poderá haver a realização de Dinâmica de Grupo.
3.2 Os candidatos terão o tempo de 02 (duas) horas para resolução da prova objetiva.
3.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos conforme nota obtida no processo seletivo considerando: Peso 7 para a Prova Objetiva e Peso 3 para Dinâmica de Grupo (caso esta ocorra).
3.4 As datas das provas, bem como o local e horário serão divulgados aos candidatos por e-mail e/ou telefone e pela ferramenta WhatsApp, para aqueles que forneceram número do telefone celular.

4. DO DESEMPATE
4.1 Em caso de empate na pontuação final terá preferência para fins de classificação:
a) Candidato com maior nota na prova objetiva;
b) Candidato que possuir maior idade, considerando ano, mês e dia.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
5.1 A lista de classificação geral e as notas serão informadas, aos candidatos que participaram do processo seletivo para a vaga, por e-mail, no mural da Gestão de Pessoas do DMAE e pela ferramenta WhatsApp, para aqueles que forneceram número do telefone celular.

6. DA CONVOCAÇÃO
6.1 A convocação para o aceite da vaga obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
6.2 Será enviado e-mail e pela ferramenta WhatsApp, para aqueles que forneceram número do telefone celular, ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada.
6.3 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação.
6.4 Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
7.1 Este Edital e os processos seletivos realizados para suprir as vagas publicadas bem como o cadastro de reserva terão validade de 1 (um) mês, a contar da data de publicação deste Edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/.
8.2 Todos os prazos previstos ou referidos neste regulamento contam-se a partir do primeiro dia útil imediato

ao da divulgação.
8.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Coordenação de Desenvolvimento do DMAE.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2020.

MARCO ROGÉRIO LIBERATO, Coordenador de Desenvolvimento/DMAE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EDITAL 02/2020

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
NÍVEL SUPERIOR – DIREITO E/OU CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
PROCESSO 20.13.000001423-8

A COORDENADORA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 97, de 14/09/2016 do PREVIMPA, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, **RESOLVE**:
TORNAR PÚBLICA a abertura de processo seletivo de estagiários para atuação junto ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

1. DOS REQUISITOS
1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios.
1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino.

2. DAS VAGAS
2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas abaixo especificadas:

CATEGORIA	CURSO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
G	CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA - MANHÃ/TARDE	01	SIM
B	CURSO SUPERIOR DE DIREITO E/OU CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS - MANHÃ	00	SIM
B	CURSO SUPERIOR DE DIREITO E/OU CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS - TARDE	00	SIM

2.2 Todas as vagas serão para atuação junto ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.
2.3 Da carga horária do estágio:
de até 30 (trinta) horas semanais.
2.4 O valor da Bolsa-Auxílio pode ser consultado no site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/.

3. DO CHAMAMENTO PARA PROVA
3.1. Os candidatos serão contatados para participação do processo seletivo, necessariamente através do e-mail cadastrado na inscrição e, opcionalmente, também via telefone, com as informações de data, horário e local de prova.

4. DA PROVA
4.1 A prova será aplicada nas dependências do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, Rua Uruguai, 277, 14º andar, Auditório, nas seguintes datas e horários:
a) No dia 05/03/2020, às 10h, para estudantes do curso superior de direito e ou ciências jurídicas e sociais,

com disponibilidade para estagiar no turno da manhã;
b) No dia 05/03/2020, às 14h, para estudantes do curso técnico em informática, com disponibilidade para estagiar no turno da manhã e da tarde;
c) No dia 05/03/2020, às 15h, para estudantes do curso superior de direito e ou ciências jurídicas e sociais, com disponibilidade para estagiar no turno da tarde.
4.2. A prova aplicada aos estudantes da categoria B (nível superior - direito e/ou ciências jurídicas e sociais) consistirá numa prova objetiva, valendo 70 (setenta) pontos, com questões de múltipla escolha, pela qual será aferida a competência do candidato em Língua Portuguesa e sua compreensão sobre o contexto de estágio.
4.3 A prova para estudantes da categoria G (nível médio – técnico em Informática) consistirá de uma redação, contendo no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas, valendo 70 pontos.
4.4. A prova para as categorias B e G terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos, não sendo permitida consulta a qualquer tipo de material (escrito ou eletrônico).
4.5 O candidato deverá apresentar-se no dia e horário marcados para a realização de sua prova, portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
4.6. Os candidatos considerados aprovados de acordo com o critério explicitado acima, poderão ser submetidos a uma entrevista com caráter classificatório, com escore máximo de 30 pontos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO
5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 40% (quarenta por cento).
5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
5.3 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
5.4 A listagem de classificação geral será disponibilizada portal do PREVIMPA, link: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p_secao=270.

6. DO RECURSO
6.1 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção de Estagiários – PREVIMPA (Rua Uruguai, 277, 6º andar), na forma escrita e devidamente fundamentados, devendo ser protocolados das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da classificação geral no portal do PREVIMPA, link: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p_secao=270.

7. DA CONVOCAÇÃO
7.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, e levando-se ainda em consideração o turno disponível para estágio, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição.
7.2 O candidato deverá comparecer no local, data e horário informados no ato de convocação, para manifestar seu interesse pela vaga. O não comparecimento do candidato será considerado desistência do processo seletivo.
7.3 No caso de não comparecimento do candidato convocado, ou ainda, de recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
8.1 Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 É responsabilidade do candidato comunicar à Comissão de Seleção a alteração do seu endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo, podendo ser utilizado o e-mail comissaoestagiarios@previmpa.prefpoa.com.br para atualização do cadastro.
9.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito à Comissão de Seleção de Estagiários PREVIMPA.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2020.

LETICIA COSTA LEIRIA, Coordenadora da Comissão de Seleção de Estagiários PREVIMPA.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

APOSTILAMENTO 01/2020
PROCESSO 20.0.000007262-2

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviços 132/2015
BASE LEGAL: Artigo 58 e paragrafo 8º do art. 65 da Lei 8666/93, Cláusula 12º do Contrato 2357
OBJETO: Altera cláusula décima segunda – da dotação orçamentária, do contrato 2357 firmado entre a PMPA através da **Secretaria Municipal de Segurança - SMSEG com a empresa Bandeira Transportes LTDA**, pelo código **801.4085.339039990400-1**

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2020.

RAFAEL BERNARDO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE ATA

O MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 227/2019 - PROCESSO 19.0.000075651-5
- MATERIAL DE EXPEDIENTE (PE 227/2019)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 470/2019 – PROCESSO 19.0.000129057-9 para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos para cozinha, conforme especificado em EDITAL.

Lotes 01, 03, 05, 06, 10, 11 e 12
VENCEDOR: E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA
CNPJ: 73.865.008/0001-94

Lote 07
VENCEDOR: COMERCIAL RIZZI & AGNISCHOCK LTDA
CNPJ: 10.735.786/0001-49

DESERTO: Lote 02

FRACASSADO: Lotes 04, 08 e 09

Porto Alegre, 2 de março de 2020.

CESAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente-Adjunto SLC/SMF.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
E SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, torna pública a interposição do seguinte recurso relativo a julgamento proferido na licitação abaixo:
TOMADA DE PREÇOS 16/2019 – PROCESSO 19.0.000142481-8, para a elaboração do Projeto de Recuperação Estrutural dos dois Encontros do Viaduto Açorianos, localizado na Avenida Borges de Medeiros sobre a Avenida I Perimetral, no Largo Açorianos, conforme especificado em EDITAL.

RECORRENTE: Souza Floriano Engenharia e Projetos Ltda., contra a sua inabilitação no presente certame.

A íntegra do recurso interposto está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomadas de Preços”.
Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação das contrarrazões, na forma do art. 109 da Lei n° 8.666/93 e do Edital.
Deste modo, fica SUSPENSA a realização da sessão pública de abertura das propostas (envelope 2) prevista para ocorrer a partir das 14 horas e 30 minutos do dia 03 de março de 2020.

EDUARDO HACK, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento PARCIAL da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 442/2019 – PROCESSO 19.0.000122824-5 para aquisição de Material de Consumo Hospitalar: Fralda descartável, absorvente higiênico, aparelho de barbear e kit com gel estéril, conforme especificado em EDITAL.

LOTE 01
VENCEDOR: WF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA.
CNPJ: 28.184.138/0001-07

LOTE 04
VENCEDOR: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.
CNPJ: 11.318.264/0001-04

LOTE 05
VENCEDOR: SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 92.666.817/0001-11

LOTE 03
FRACASSADO

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2020.

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente-Adjunto SLC/SMF.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura sessão pública da licitação abaixo no site www.portaldecompraspublicas.com.br:
PREGÃO ELETRÔNICO 588/2019 – PROCESSO 19.0.000148516-7 para o sistema de registro de preço de suprimentos e periféricos de informática, conforme especificado em EDITAL.
SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 13 de março de 2020
As demais disposições permanecem inalteradas

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente-Adjunto SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 378/2019 - PROCESSO 19.0.000110177-6** para a aquisição de licença de software como solução de Business Intelligence BI, com suporte técnico e manutenção de licenças/atualizações e a prestação de serviço de consultoria presencial para a ferramenta fornecida como solução de Business Intelligence (BI), visando atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

ITENS: 01 e 02
VENCEDORA: TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 08.689.089/0001-57
VALOR GLOBAL: R$ 113.790,00

ITEM: 03
VENCEDORA: NET7 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA
CNPJ: 10.320.239/0001-00
VALOR GLOBAL: R$ 199.490,00

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2020.

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente-Adjunto da SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 508/2019 – PROCESSO 19.0.000136358-4 para o sistema de registro de preços, para Medicamentos, conforme especificado em EDITAL.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – ITENS:2, 3, 4, 5, 8, 10.
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - ITEM:14.
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ITENS:1, 6, 7, 11, 12.
ITENS FRACASSADOS: 9, 13, 15.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2020.

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente-Adjunto SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão de Alienação de Imóveis do Município, torna público que a licitação **CONCORRÊNCIA 024/2019 – PROCESSO 19.0.000128454-4**, para alienação a lindeiros de imóvel próprio municipal de situação interna, localizado na Rua São Manoel, fundos do nº 1558, resultou DESERTA.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS - SLC/SMF

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO 18.0.000004802-6

CEDENTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.
CESSIONÁRIO: Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 87.934.675/0001-96, através da Secretaria de Estado da Educação.
OBJETO: Revogação do Termo de Cessão de Uso – Reg. Nº 49.227 – L. 750-D – FL. 297, atinente à área localizada na Rua João Alfredo, nº 443, outorgado ao Estado do Rio Grande do Sul, Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Leopoldina Barnewitz, por motivo de infração à Cláusula Segunda e em conformidade com o previsto na Cláusula Décima-Segunda do instrumento.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.0.000004802-6

Porto Alegre, 28 de Fevereiro de 2020.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral do Município de Porto Alegre.

NOTIFICAÇÃO
APLICAÇÃO DE MULTA
PROCESSO 20.0.000011813-4

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Comissão Julgadora de Recursos Administrativos, INFORMA que aplicou **MULTA** contratual à empresa ES COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ 30.180944/0001-60, tendo em vista descumprimento do prazo de entrega, conforme exposto no pregão eletrônico – registro de preço 459/2019.

CÁLCULO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL
(Conforme edital do PE 459/2019 – 0,3% por dia de atraso, ao máximo de 20%)

Nº da Nota de Empenho	2019/52809 8864222	Data de recebimento da Nota de Empenho	02/12/2019 9068441
Nº da DANFE	2143 9345158	Previsão de entrega do material(1)	03/01/2019
Valor da DANFE	R$ 3.390,00 9345158	data de entrega do material	17/01/2019 9345158
Prazo de entrega	15 dias	Dias em atraso	14
Valor da Multa	R$ 142,38	Percentual da multa	4,2%

(1) Fato relevante: o fornecedor solicitou troca de marca do equipamento em 02/12/2019, sendo deferido o pedido em 19/12/2019 9113048.
Dessa forma, a fluência do prazo de entrega iniciou em 19/12/2019.

Fica aberto prazo recursal de cinco dias úteis, conforme art. 109 da lei 8666/93 e alterações.
Caso a empresa tenha interesse em interpor recurso ou abrir mão do mesmo, poderá enviar e-mail para **cjra@pgm.prefpoa.com.br**.

Porto Alegre. 28 de fevereiro de 2020

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS,Procuradoria-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 20.0.000005468-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria
CONTRATADO: Federação das Associações de Municípios RS FAMURS - CNPJ 88.733.811/0001-42
OBJETO: Capacitação de uma Auditora de Controle Interno, no curso Retenções Tributárias de Impostos - ISS, INSS e IR
PERÍODO: 17 e 18 de março de 2020

VALOR: R$399,00 (trezentos e noventa e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8100-4228-339039480100-1
BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93 - e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2020.

GILBERTO BUJAK, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:
PROCESSO: 17.0.000005805-0
AUTUADO: FRANCISCO BACKES
CPF: 069.855.480-91
DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 188966 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 48988480, emitida em 26.05.17, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.030588.13.8, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 147.175, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 644/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.016096.13.4, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 129.061, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 645/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.022714.12.0, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 127.761, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 646/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.031895.13.1, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 152.454, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 643/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.048446.13.0, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 131.207, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 650/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.043299.13.0, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 152.560, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 641/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.004604.12.1, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 122.290, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 647/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.051828.12.0, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 130.937, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 648/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.008066.13.2, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 92.673, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 652/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.008987.12.2, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 50.941, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 649/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 252/2019
PROCESSO 19.0.000080850-7

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE)

CONTRATANTE	LOTE	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ANUAL (R$)	PERÍODO	CONTRATO
SMIM	4	MERI HELEN ZANETTE DORNELLES EIRELLI	7701-4095-339039990400-1	R$ 97.999,92	Início: 08/01/2020 Fim: 07/01/2021	2637

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2020.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000131002-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADA: GA&PF TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (Pick up com cabine dupla)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 487/2019 - Lote 1
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2020 (Contrato n.º 2649)
VIGÊNCIA: De 27 de fevereiro de 2020 até 26 de fevereiro de 2021
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar de 27 de fevereiro de 2020 até 26 de fevereiro de 2021
VALOR: R$ 82.080,00 (oitenta e dois mil, oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339039990400-1
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2020.

MOISÉS FRAGA GONÇALVES , Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO 18.0.000046713-4

TERMO ADITIVO: N° 70394 - L.1147-D - PGMCD N°577 - SC/599;
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE;
CONTRATADA: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA;
OBJETO: Serviço de locação/comodato de máquinas multifuncionais, para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre / Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte – SMDSE;
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019;
PRAZO: 12 (doze) meses, de 28/08/2019 a 27/08/2020;
EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, II e IV, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2020.

MOISÉS FRAGA GONÇALVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO 19.0.000063022-8
REGISTRO PGM Nº 70926 - L. 1150-D - PGMCD Nº 996 - SC/1018
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte – SMDSE e Associação Brasileira de Química - Seccional Regional do RS;
OBJETO: Efetivação de parceria entre o MUNICÍPIO e a ABQ-RS visando a análise química e bacteriológica das águas de suas piscinas de uso coletivo.
DO VALOR: Não será repassado nenhum valor a título de remuneração ou encargos trabalhistas à ABQ-RS, todavia, fica sob a responsabilidade do Município o pagamento da Taxa de Emissão do Certificado de Anotação de Função Técnica – AFT.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2020.

MOISÉS FRAGA GONÇALVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 20.0.000013450-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte;
CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
CNPJ: 34028316/0026-61;
OBJETO: Prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da CONTRATANTE;
VALOR: Valor estimado em R$ 47.562,98 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos);
DOTAÇÃO: Dotação: 7301-4087-339039990300-1;
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e inciso VIII do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93;

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2020.

MOISÉS FRAGA GONÇALVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO 19.0.000065175-6

REGISTRO PGM Nº 71587 - L.1153-D - PGMCD Nº 1572 - SC/1594
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
1.1 Fica prorrogado até o dia 13 de novembro de 2020 o presente Termo de Colaboração, com base na Cláusula Décima, item 10.3, do Termo de Colaboração original, tendo em vista o atraso na liberação dos recursos financeiros pelo Município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DE VERBAS DO LOTE 01
2.1 Ficam alteradas as Planilhas Orçamentárias referentes ao lote 01 – Região Centro, remanejando a verba dos repasses, conforme demonstrado:
I – Considerando que o valor do repasse mensal à OSC para o Lote 01 é de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) e havendo valores não utilizados, conforme discriminado nas planilhas anexas a este Termo Aditivo, ficam remanejados para utilização em investimentos de materiais, serviços e equipamentos o valor de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).
II – Considerando que o valor do repasse mensal ao Lote 01 é de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) e havendo valores redistribuídos, a partir do 2º repasse mensal os valores serão remanejados da seguinte forma: valores do combustível excluído e absorvido em reparos e reformas; valores dos honorários do Contador/CLT para Contador Terceirizado e reparos/reformas; valores de consumo de alimentos reduzidos e redistribuídos em material de limpeza e reparos/reformas; valores de telefone e internet agrupada na mesma despesa.
2.2 Fica alterada a Planilha Orçamentária em anexo, referente ao lote 01, para o fim de especificar o uso do repasse, quanto à verba de instalação, conforme:
I – Considerando que o valor do repasse à OSC é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), há necessidade de especificação da utilização dos valores nos seguintes itens: material/utensílios, serviços, reformas e equipamentos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE VERBAS DO LOTE 04
3.1 Ficam alteradas as Planilhas Orçamentárias em anexo, referentes ao lote 04 – Vila Cruzeiro, remanejando o uso dos repasses conforme:
I – Considerando que o valor do repasse mensal à OSC é de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), e havendo valores não utilizados, conforme discriminado nas planilhas anexas a este Termo Aditivo, ficam remanejados da seguinte forma: valores de verba de combustível remanejados para reparos/reformas e aluguel; valores dos honorários do Contador/CLT remanejados para Contador Terceirizado e reparos/reformas; valores de internet e telefone reduzidos e remanejados para material de limpeza; valores de alimentação reduzidos e remanejados para material de limpeza.
3.2 Fica alterada a Planilha Orçamentária em anexo, referente ao lote 04, para o fim de especificar o uso do repasse, quanto à verba de instalação, conforme:
II – Considerando que o valor do repasse à OSC é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), há necessidade de especificação da utilização dos valores nos seguintes itens: material/utensílios, serviços, reformas e equipamentos.
CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES GLOBAIS
4.1 Permanece inalterada a Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros, do contrato nº 70426, que estabelece os valores globais a serem repassados à OSC, pela Administração Pública, conforme objeto e o plano de trabalho original.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2020.

MOISÉS FRAGA GONÇALVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 19.0.000132119-9

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura
CONTRATADA: UECGAPA – UNIÃO DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DO GRUPO DE ACESSO DE PORTO ALEGRE
OBJETO: Contratação de Escolas de Samba para realização de 195 cursos e oficinas
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2020
VIGÊNCIA: de 02 de março de 2020 a 16 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.
VALOR: R$982.800,00 (novecentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-339039230100-1
BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2000.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 19.0.000062647-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: Edwards Lifesciences Com. de Produtos Médico Cirúrgicos Ltda - CNPJ 05.944.604/0001-00
OBJETO: Aquisição de cateter San Ganz de termodiluição adulto, 7f, 110cm, 4 vias.
VALOR: R$1.790,00 (mil, setecentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4045-339030360100-4230
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 19.0.000129908-8

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.
INDENIZADA: DOC Serviços Médicos Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços médicos clínicos e pediátricos para a Secretaria Municipal de Saúde, no período da zero hora do dia 08/10/2019 às 19 horas do dia 11/10/2019.
VALOR: R$ 32.986,10 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).
BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO 17.0.000091835-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Eireli.
OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/02/2020, do Contrato nº 68.450 por Inexigibilidade de Licitação, para a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, calibrações e qualificação térmica das câmaras de refrigeração de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
VALOR: O valor total anual permanece em R$ 190.080,00 (cento e noventa mil e oitenta reais).
BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

CONCORRÊNCIA 2020/1613-0
PROCESSO 18.10.000001613-0

OBJETO: Construção de cercamento de bens próprios do DMAE.
DATA: 02/04/2020, às 14h30min.
LOCAL: Sala de Licitações nº 228, 1º ANDAR – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.
O Edital poderá ser adquirido, a partir de 02/03/2020, diretamente no sitio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235 **– clicar em Licitações Publicadas**. Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 02 de março de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 18.14.000001973-2

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 71529 - L.1152-D - PGMCD Nº 1523 - SC / 1545
CONTRATANTE: DEMHAB – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CONTRATADA: DIGIFILE TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS LTDA
OBJETO: Para prestação de serviços de gestão e guarda de documentos
Municipal de Habitação (DEMHAB).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 11/2015 – ELIC/CJUR
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2020
VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses
VALOR: R$ 49.320,00 (quarenta e nove mil trezentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339039999900-1
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 27 de Fevereiro de 2020.

AMANCIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Geral-Adjunto.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2018

PROCESSO: 18.0.000074551-7
REGISTRO: 166
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: ECOLÓGICA COLETA E COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte e reaproveitamento ambientalmente adequados do óleo vegetal de fritura exaurido entregue pelos munícipes nos Postos de Entrega Voluntária de Óleos de Fritura – PEOF –, constituídos no território do município de Porto Alegre para o DMLU.
PRORROGAÇÃO: pelo período de 12 (doze) meses, que será de 07/05/2020 a 06/05/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: não está prevista dotação orçamentária, uma vez que para os mesmo não

são previstos desembolsos de qualquer espécie pelo DMLU.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 001/2018.
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2020.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEI: 19.15.000007969-0
CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00
CONTRATADA: ACQUAA LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.700.149/0001-08
CONTRATO: 04/2020 (Nº 71562 - L.1153-D - PGMCD Nº 1553 - SC / 1575)
OBJETO: prestação de serviço especializado em lavagem de roupas, com a inclusão do transporte
VIGÊNCIA: 180 dias a contar da ordem de início
VALOR TOTAL: R$12.810,00 (parcela mensal estimada de até R$2.135,00)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 008/2020 (Contrato Emergencial)
BASE LEGAL: em conformidade com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2019
PROCESSO 20.18.000000.021-7

OBJETO: Contratação de empresa para mão-de-obra de serviços de reparação de ônibus Mercedes-Benz
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 24/03/2020, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: http://www.carris.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2020.

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020
PROCESSO 20.18.000000.025-0

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de reprocessamento de compressores de ar, cuícas, válvulas e componentes do sistema pneumático em geral da frota de ônibus
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 24/03/2020, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos

sítios: http://www.carris.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2020.

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020
PROCESSO 20.18.000000.047-0

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para carroceria de ônibus
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 16/03/2020, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: http://www.carris.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2020.

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente.

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020
PROCESSO 20.18.000000054-3

OBJETO: Aquisição de chassis de ônibus urbano convencional.
A Companhia Carris torna pública a errata relativa ao certame em epígrafe, alterando o item 2.1.9 e o valor da multa moratória, mantendo-se os mesmos horários e data de abertura e lances, assim como também os demais ditames do instrumento editalício. O termo da Errata e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385, pelos sites http://www.carris.com.br e www.portaldecomprapublicas.com.br

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2020.

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020
PROCESSO 20.18.000000051-9

OBJETO: Contratação de empresa para organização, planejamento e execução de concurso público de provas objetivas de múltipla escolha e de provas de títulos, quando couber, com vista ao provimento de cargos efetivos de: Auditor, Motorista e Cobrador do quadro de pessoal da Companhia Carris Porto-alegrense.
A Companhia Carris Porto-Alegrense torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, inciso VII, da Lei n. 13.303/2016.

Porto Alegre, 26 de fevereiro 2020.

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO 20.18.000000051-9

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2020
OBJETO: Contratação de empresa para organização, planejamento e execução de concurso público de provas objetivas de múltipla escolha e de provas de títulos, quando couber, com vista ao provimento de cargos efetivos de: Auditor, Motorista e Cobrador do quadro de pessoal da Companhia Carris Porto-alegrense.
CONTRATO: 021/2020
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC
VALOR ESTIMADO: R$ 93.462,00

Porto Alegre, 26 de fevereiro 2020.

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2019
PROCESSO 19.16.000062317-6
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de auditoria contábil independente.
A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A comunica aos interessados que, após retificação do edital em epígrafe, foi designada nova data para abertura das propostas e disputa.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 14h do dia 17/03/2020.
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

MARCELO HANSEN, Diretor Administrativo-Financeiro em exercício.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen
EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito
ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS
CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248